LEI Nº 28

Autoriza o Executivo Municipal a comprar ' da Organização Comercial que melhor oferta apresentar a Prefeitura, uma MOTONIVELADORA.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes do Município de Modelo, que a Camara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços da comuna uma Máquina Rodoviária (trator ou patrola), até o limite de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art.2º - Para os fins da operação constantes do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do Imposto Sobre a renda proveniente do Artigo 15, §4 da Constituição Federal.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
15 de junho de 1963.

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente lei em data supra
Viro Affonso Majolo
Secretário Municipal